



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de  
Administração**

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 23 / 02 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº 423, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 19-Remanescente, da Quadra 60, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 19-Remanescente, da quadra 60, com área de 250,00m², situado na Rua “G”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade. Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de fevereiro de 2.019, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR-20190070785, em 11.03.19.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2.021.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi-TO